



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 096 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

VALOR MENSAL: R\$ 1.154,00 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais) conforme Lei 1051 de 27 de fevereiro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.03 -
2.361.0128.2065 - 3.1.90.04.00 Ficha 315
(Educação) - Fonte 118

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, na função de DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I, conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando a falta de servidor(a) efetivo(a) dentro do quadro de servidores do Município, na função acima citada, visando a prestação do serviço público essencial de atendimento aos alunos da Educação infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais de Marliéria, em caráter excepcional firmamos o presente contrato temporário .

PARTES:

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA -
CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48

CONTRATADO(A):

MARIA FRANCISCA RODRIGUES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE-ANO III/094 DE 25 DE JUNHO DE 2015

ONDE SE LÊ

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, estabelecido na Praça JK, 106 – Centro – Marliéria /MG – CEP: 35.185-000, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO nº 38/2015** nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 36/13, com aplicação

subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com o objeto: Aquisições de materiais e equipamentos permanentes. Maiores informações através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou telefone(31) 3844-1160 – ramal 207 ou pelo Site: www.marlieria.mg.gov.br.
Pregoeiro: Gerson Quintão

SE LÊ

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, estabelecido na Praça JK, 106 – Centro – Marliéria /MG – CEP: 35.185-000, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO nº 16/2015** nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 36/13, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com o objeto: Aquisições de materiais e equipamentos permanentes. Maiores informações através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou telefone(31) 3844-1160 – ramal 207 ou pelo Site: www.marlieria.mg.gov.br.
Pregoeiro: Gerson Quintão

=====

**DECRETO MUNICIPAL Nº 47
DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO
BAIRRO JARDIM RECANTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal de 31/03/1990 e suas alterações, e conforme informações constantes no processo nº. 003/2014.

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 12.912, Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Timóteo-MG;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 096 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 12.912, Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Timóteo, encontra-se situado na Área de Desenvolvimento Urbano da APA Belém, instituída pela Lei Municipal nº 761/2001.

DECRETA

Art. 1º Fica APROVADO o Loteamento denominado “BAIRRO JARDIM RECANTO”, localizado na Fazenda Cava Grande, Distrito de Cava Grande, neste município, com a área total de 249.976 m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo nº. 003/2014.

Art. 2º Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar a suas expensas as seguintes obras:

I - Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto;

II - Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica conforme diretrizes e normas do município;

III - Execução de guias e sarjetas;

IV - Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;

V - Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;

VI - Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pelo Município;

VII - Arborização conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII - Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

Art. 3º O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04(quatro) anos, conforme artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e

conforme as etapas do cronograma de execução físico-financeiro que compõe o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo 1º Ficam caucionados para efeitos de garantia das obras, 134 lotes, conforme segue:

- **OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL**

Quadra 04 - Lotes 04 a 14. Total de lotes: 11

- **OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

Quadra 10 - Lotes 03 a 11 e 15 a 19.

Total de lotes: 14

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Quadra 10 - Lotes 20 a 23. Total nesta Quadra: 4.

Quadra 11 - Lotes 03 a 12 e 17 a 26.

Total nesta Quadra: 20.

Quadra 12 - Lotes 03 a 14 e 17 a 27.

Total nesta Quadra: 23.

Quadra 14 - Lotes 03 a 09 e 12 a 17.

Total nesta Quadra: 13.

Quadra 15 - Lotes 02 a 04. Total nesta Quadra: 3.

Total de lotes: 63

- **OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Quadra 13 - Lotes 03 a 10.

Total de lotes: 8

- **OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO**

Quadra 13 - Lotes 15 a 23. Total nesta Quadra: 8.

Quadra 18 - Lotes 02 a 04 e Lote 07.

Total nesta Quadra: 4.

Total de lotes: 12

- **OBRAS AMBIENTAIS**

- Quadra 18 - Lotes 09 e 11 a 14.

Total nesta Quadra: 5.

- Quadra 19 - Lote 02. Total nesta Quadra: 1.

- Total de lotes: 6

- **OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO**

- Quadra 19 - Lotes 03 a 10.

Total nesta Quadra: 8.

- Quadra 20 - Lotes 02 a 10 e 12 a 14.

Total nesta Quadra: 12.

Total de lotes: 20

Parágrafo 2º. A liberação dos lotes caucionados deve seguir o estipulado no cronograma referido no caput deste artigo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 096 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Parágrafo 3º. Depois de comprovação, pela Prefeitura, da execução das obras, o empreendedor solicitará ao Município, Certidão de Conclusão de Obras para devido registro em Cartório.

Art. 5º O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá acionar o Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Marliéria, para fins de cadastramento:

Parágrafo único. Os lotes transacionados anualmente, com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário.

Art. 7º As obras de abertura de ruas, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, deverão ser comunicadas por escrito ao Município, antes do início das mesmas, para que o poder público emita Autorização para Início da Execução de Obras.

Art. 8º Nos termos do art. 18 da lei federal 6.766/79 é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

EXTRATO DE CONTRATO 34/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2014
PROCESSO Nº: 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG

CONTRATADO: J ASSIS MOREIRA & CIA LTDA CNPJ nº 21193719/0001-66

OBJETO: Aquisições de material de construção, elétricos e hidráulicos para atender as secretarias municipais de Marliéria/MG

VALOR: R\$16.816,80 (dezesesseis mil, oitocentos e dezesesseis reais e oitenta centavos)

VALIDADE: 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2014
PROCESSO Nº: 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG

CONTRATADO: ANGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS-ME, CNPJ nº 07.538.776/0001-09

OBJETO: Aquisições de material de construção, elétricos e hidráulicos para atender as secretarias municipais de Marliéria/MG

VALOR: R\$127.648,67 (Cento e vinte sete mil, seiscentos e quarenta oito reais e sessenta sete centavos)

VALIDADE: 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2014
PROCESSO Nº: 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG

CONTRATADO: JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 07403540/0001-65,

OBJETO: Aquisições de material de construção, elétricos e hidráulicos para atender as secretarias municipais de Marliéria/MG

VALOR: R\$90.237,61 (noventa mil, duzentos e trinta sete reais e sessenta um centavos)

VALIDADE: 31/12/2015

